

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTÔNIO FONTENELE
CNPJ: 01.924.835/0001-09
ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ
E-MAIL: antonioemef@maracanaú.ce.gov.br
FONE: (85) 33833827
PROCESSO Nº: 10/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de limpeza descritos na planilha em anexo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar- PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).


Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 30 de março de 2026


LÍVIA MARIA LOPES HOLANDA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PESQUISA Nº: 10/2026 | |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF FRANCISCO ANTÔNIO FONTENELE | 3 Nº DO CNPJ: 01.924.835/0001-09 |
| 4 | ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N JAÇANAÚ- MARACANAÚ | |
| 5 | MARACANAÚ: 30/ 03 /2026 | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 06 / 04/ 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO | |

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS | | | | | | | |
|---------------------------|-------------------|---|------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------|--|
| 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-MARCA | 7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) | |
| QUADRO 1 | 01 | ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UND QUE CONTENHA INDICAÇÃO DE USO PARA ALIMENTOS | CX | 04 | | | |
| | 02 | DETERGENTE NEUTRO 500ML CX COM 24 UND | CX | 04 | | | |
| | 03 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARDO COM 64 UND - BOA QUALIDADE | FARDO | 02 | | | |
| | 04 | FLANELA 30X40 | UND | 10 | | | |
| | 05 | SACO PRETO PARA LIXO 150L PACOTE COM 100UND RESISTENTE | FARDO | 04 | | | |
| | 06 | VASSOURA MULTIÚSO INTERNA COM CERDAS MACIAS COM CABO | UNID | 12 | | | |
| | 07 | SABÃO EM PÓ 500 G CX C/ 24 CX | CX | 05 | | | |
| | 08 | LIMPADOR MULTIUSO CLÁSSICO 500ML CX C/ 12 UND | CX | 02 | | | |
| | 09 | SACO PRETO PARA LIXO DE 15L (BOBINA) | BOBINA | 06 | | | |
| 7.8-PREÇO TOTAL: (R\$): | | | | | | | |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 20 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

| | | |
|----|---------------------------|--------|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: | |
| 10 | ENDEREÇO: | |
| 11 | CPF OU CNPJ: | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: | |